



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 045/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 058/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 2.468.178,24 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinados a despesas de custeio do Centro Especializado em Reabilitação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.406	Manutenção do Centro Regional de Reabilitação	R\$	2.468.178,24
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		2.100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		368.178,24
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da transferência de recursos do FNS ao Fundo Municipal de Saúde, através do RDEF – Teto Municipal Rede Viver sem Limites, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso no presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

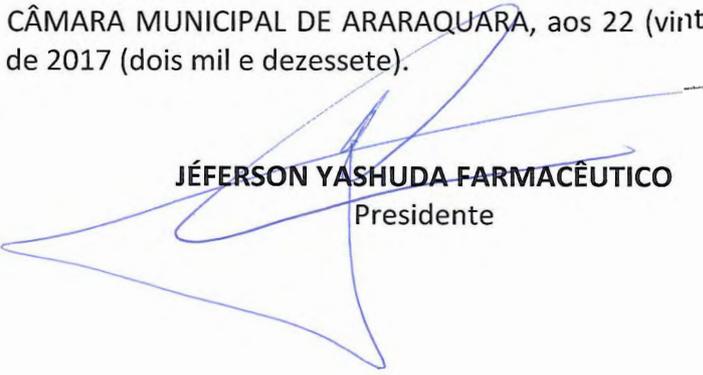
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente